

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Protocolo Geral nº Data Hora
09655/2024 27/09/2024 11:28

Autoria: LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
Projeto de Lei Nº 151/2024
Assunto: Dispõe sobre o reajuste monetário dos valores pagos por vaga ao Programa Pró Educação Básica Proeb e dá outras providências.

MENSAGEM Nº 064, DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste monetário dos valores pagos por vaga ao Programa Pró- Educação Básica PROEB – e dá outras providências.

O Poder Executivo, anualmente, realizará o reajuste monetário dos valores pagos por vaga disponibilizada e ocupada pelo Programa Pró Educação Básica - PROEB, através de Decreto Municipal, utilizando-se de índice oficial apurado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ante o exposto, certo de ter demonstrado, embora de modo sucinto, as razões e a pertinência da presente propositura, é que a submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando sua aprovação para conversão em lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustre Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL